



## **COMISSÃO PARLAMENTAR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DAS LEIS-MODELO**

### **PRIORIDADES**

1. Tomar a Zâmbia como referência em matéria de adequação das leis nacionais à leis-modelo –  
**Objectivos**
  - a) Familiarizar a CPRFLM com o contexto em que as leis-modelo são incorporadas no ordenamento jurídico da Zâmbia através da interacção com as estruturas intervenientes e outras partes interessadas.
  - b) Avaliar e documentar o progresso da Zâmbia no enquadramento das leis-modelo no ordenamento jurídico interno e apresentar um relatório à Assembleia Plenária sobre a matéria
  
2. Monitor(iz)ar a integração da Lei-modelo sobre os Casamentos Prematuros nos ordenamentos jurídicos nacionais –  
**Objectivos**
  - a) Familiarizar a CPRFLM com o contexto em que a Lei-modelo sobre os Casamentos Prematuros foi incorporada no ordenamento jurídico do Zimbabwe
  - b) Documentar o progresso registado pelo Zimbabwe na transposição da Lei-modelo sobre os Casamentos Prematuros para o ordenamento jurídico nacional
  
3. Duas reuniões estatutárias